



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE
EDITAL Nº 16/2025-PROEN/IFRN - VAGAS REMANESCENTES (3ª CHAMADA)
- 1º SEMESTRE DE 2025 -

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2024,, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do **Curso Técnico Subsequente em Lazer** cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o semestre letivo 2025.1:

LAZER - MATUTINO			
Inscrição	Candidato(a)	Classificação	Lista
611796-0	PAULO RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	36	AC
612438-5	Dayana da silva lima	38	AC
612628-8	Maynara Jennifer da silva soares	40	AC
611260-5	Edllainny Nascimento da	41	AC
613651-6	JOSÉ VILANI DE FARIAS FILHO	42	AC
611422-5	SARAH HELOISE DA SILVA	44	AC
610969-7	INGRID KAMILLY TARQUINIO DA SILVA	46	AC
613187-4	Hiarly Sanderson Oliveira Da Silva	47	AC
613573-2	Kátia Ciléia Fernandes da Silva	48	AC
611724-7	Ranieri Duarte Maia	49	AC
612070-5	Josiardylla Venâncio da Silva	53	AC
610787-8	Jéssica Cristina de França Silva	56	AC
612396-8	Abner Kellison Da Silva Santos	57	AC
610636-6	luciano lemos soares da silva	59	AC
611174-8	ilanna Bárbara Oliveira Silva	60	AC
612072-6	Antônia Carla da Silva	62	AC
610775-2	Arleam Peterson Silva De Souza	63	AC
610518-4	Juliedson cordeiro de oliveira Silva	64	AC
610754-8	VÂNIA PAULINO DOS SANTOS	65	AC
611182-1	Linyedson Yvison de Medeiros	67	AC
612538-9	Jeniffer Karolayne Aguiar Da Silva	68	AC
611189-0	Gabriel Santana Domingos de Oliveira	70	AC
611091-7	Juliana Carvalho da Silva	71	AC
610832-1	Giovanna Karoline de Almeida Tavares	72	AC

DAS MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** a partir das **07h00 do dia 22 de maio até 23:59h do dia 28 de maio de 2025**.
 - 1.1 A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração simples.
 - 1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.
2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
3. A realização da matrícula online será realizada através deste [link](#).
4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 16/2025 PROEN/IFRN.
 - 4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida no Edital 16/2025 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo XII desse Edital e o documento de identificação do responsável.**
5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema de matrículas.
 - 6.3. **No último dia (28/05/2025), as solicitações de matrículas online poderão ser realizadas até 23:59h.**
 - 6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
 - 6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
 - 6.6. O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica (seac.ch@ifrn.edu.br)**
 - 6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.
7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 21 de maio de 2025.

Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico